



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

## ESTADO DE MATO GROSSO

**LEI Nº 1.773, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

(Projeto de Lei nº 1.744, de 13 de outubro de 2022 – do Executivo)

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO ÁREAS DE TERRAS PARA VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO**, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão ordinária do dia 21 de novembro de 2022, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, sem ônus ao Município, para fins de abertura e prolongamento de via pública e regularização junto ao Registro de Imóveis, conforme descrição em anexo, as áreas com as características abaixo, e respectivos doadores:

### **I. DOADOR 01**

**MARTA LUISA MIGNOSO**, brasileira, solteira, nascida aos 11/07/1982, filha de José Antônio Mignoso e Maria Tirloni Mignoso, portadora da CIRG nº 1471857-0 SEJSP/MT, expedida aos 05/03/2012, inscrita no CPF sob nº 989.326.831-15, que declara manter vínculo que constitui união estável com **Fernando César Leopoldino**, brasileiro, advogado, solteiro, nascido aos 30/01/1980, filho de Carmo Leopoldino e Neuza Maria Peixoto Leopoldino, portador da CNH/DETRAN/MT nº 00934751915, expedida aos 17/12/2015 e válida até 02/12/2020, na qual consta CIRG nº 3737783 SSP/GO, inscrito no CPF sob nº 904.028.551-91, proprietária legítima do **IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS**, situada na zona urbana, nesta cidade e Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no Loteamento denominado “AGUA BOA EXPANSÃO URBANA”, designada por **Chácara nº 07-A1** (sete-A um), com a **área de 5.725,78m<sup>2</sup>** (cinco mil, setecentos e vinte e cinco metros e setenta e oito centímetros quadrados), sob registro **Matricula nº 20.418** no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Água Boa/MT.

### **II. DOADOR 02**

**FERNANDO CÉSAR LEOPOLDINO**, brasileiro, advogado, solteiro, nascido aos 30/01/1980, filho de Carmo Leopoldino e Neuza Maria Peixoto Leopoldino,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

## ESTADO DE MATO GROSSO


portador da CIRG nº 3737783 DGPC/GO, inscrito no CPF sob nº 904.028.551-91, residente e domiciliado na Avenida Júlio José de Campos, nº 88, Centro, em Água Boa-MT, proprietário legítimo do **IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS**, situada na zona urbana, nesta cidade e Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no Loteamento denominado "ÁGUA BOA EXPANSÃO URBANA", designada por **Chácara nº 08-B** (oito-B), com a **área de 2.622,17m<sup>2</sup>** (dois mil, seiscentos e vinte e dois metros e dezessete centímetros quadrados), sob registro **Matricula nº 20.363** no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Água Boa/MT, e **Chácara nº 08-A** (oito-A), com a **área de 3.541,85m<sup>2</sup>** (três mil, quinhentos e quarenta e um metros e oitenta e cinco centímetros quadrados), sob registro **Matricula nº 20.223** no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Água Boa/MT,

III. As áreas doadas somarão um total de **11.889,80m<sup>2</sup>** (onze mil, oitocentos e oitenta e nove metros e oitenta centímetros quadrados).

**Art. 2º** - As áreas descritas no art. 1º objetivam exclusivamente a abertura e pavimentação de avenida e rua, visando a urbanização da região, conforme matrícula e mapa anexo a esta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT, AOS 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

  
**MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO**  
Prefeito Municipal

  
**SEBASTIÃO ANTONIO LOPES**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**Art. 1º** - Fica a Secretaria de Educação autorizada a abrir na Contabilidade um crédito especial no orçamento de 2022 no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender à finalidade abaixo especificada:

Órgão: 03 – Secretaria de Administração e Planejamento

Unidade: 001 – Secretaria de Administração e Planejamento

Função: 06 – Segurança Pública

Sub-Função: 179 – Serviços Especiais de Segurança

Programa: 0137 – Ações de Segurança Pública

Projeto/Atividade: 10158 – Construção da Polítec

Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$	200.000,00
TOTAL		R\$	200.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos que trata o Art. 1º, será utilizado recursos de Anulação Total ou Parcial, na forma do Art. 43, inciso III, da lei federal 4.320/1964.

Órgão: 09 – Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente

Unidade: 002 – Serviços Urbanos

Função: 25 - Energia

Sub-Função: 752 –Energia Elétrica

Programa: 0129 – Luz na Cidade

Projeto/Atividade: 10042– Extensão das Redes de Iluminação Pública

Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$	200.000,00
TOTAL		R\$	200.000,00

**Art. 3º** - Fica o poder executivo autorizado a realizar as atualizações nos anexos do PPA (Plano Plurianual) e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) vigentes, sejam por inclusão ou alteração de Programas e Ações.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 22 de novembro de 2022.

**MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO**

Prefeito Municipal

**VANDERLEI APARECIDO BORGES DA SILVA**

Secretário Municipal de Finanças

**SEBASTIÃO ANTONIO LOPES**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**GERÊNCIA LEGISLATIVA  
LEI Nº 1.774, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

(Projeto de Lei nº 1.746, de 25 de outubro de 2022, do Executivo)

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar 01 (um) Titular e classificar 05 (cinco) suplentes para o Cargo de Conselheiro Tutelar, a fim de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.**

**MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO**, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão ordinária do dia 21 de novembro de 2022, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar de 01 (um) Titular e classificar 05 (cinco) suplentes para o cargo de Conselheiro Tutelar, a fim de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do art. 37, IX e 81 da Constituição Federal.

**Parágrafo Único.** A contratação é necessária para o atendimento de excepcional interesse público do Conselho Tutelar, devido a vacância de conselheiro tutelar titular e suplentes eleitos.

**Art. 2º** - O vencimento básico mensal do profissional será de acordo com a Legislação Municipal vigente.

**Art. 3º** - A contratação autorizada no art. 1º desta Lei será temporária, os eleitos deverão completar o período de seus antecessores.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes destas contratações correrão, por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º** - A contratação será precedida de processo simplificado de seleção.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, em 22 de novembro de 2022.

**MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO**

Prefeito Municipal

**JULIANA ROSA DE SOUZA KOLANKIEWICZ**

Secretária Municipal de Assistência Social

**SEBASTIÃO ANTONIO LOPES**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**GERÊNCIA LEGISLATIVA  
LEI Nº 1.773, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

(Projeto de Lei nº 1.744, de 13 de outubro de 2022 – do Executivo)

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO ÁREAS DE TERRAS PARA VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO**, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão ordinária do dia 21 de novembro de 2022, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, sem ônus ao Município, para fins de abertura e prolongamento de via pública e regularização junto ao Registro de Imóveis, conforme descrição em anexo, as áreas com as características abaixo, e respectivos doadores:

**I. DOADOR 01**

**MARTA LUISA MIGNOSO**, brasileira, solteira, nascida aos 11/07/1982, filha de José Antônio Mignoso e Maria Tirloni Mignoso, portadora da CIRG nº 1471857-0 SEJSP/MT, expedida aos 05/03/2012, inscrita no CPF sob nº 989.326.831-15, que declara manter vínculo que constitui união estável com **Fernando César Leopoldino**, brasileiro, advogado, solteiro, nascido aos 30/01/1980, filho de Carmo Leopoldino e Neuza Maria Peixoto Leopoldino, portador da CNH/DETRAN/MT nº 00934751915, expedida aos 17/12/2015 e válida até 02/12/2020, na qual consta CIRG nº 3737783 SSP/GO, inscrito no CPF sob nº 904.028.551-91, proprietária legítima do **IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS**, situada na zona urbana, nesta cidade e Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no Loteamento denominado “ÁGUA BOA EXPANSÃO URBANA”, designada por **Chácara nº 07-A1** (sete-A um), com a **área de 5.725,78m²** (cinco mil, setecentos e vinte e cinco metros e setenta e oito centímetros quadrados), sob registro **Matrícula nº 20.418** no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Água Boa/MT.

**II. DOADOR 02**

**FERNANDO CÉSAR LEOPOLDINO**, brasileiro, advogado, solteiro, nascido aos 30/01/1980, filho de Carmo Leopoldino e Neuza Maria Peixoto Leopoldino, portador da CIRG nº 3737783 DGPC/GO, inscrito no CPF sob nº 904.028.551-91, residente e domiciliado na Avenida Júlio José de Cam-

pos, nº 88, Centro, em Água Boa-MT, proprietário legítimo do **IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS**, situada na zona urbana, nesta cidade e Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no Loteamento denominado "ÁGUA BOA EXPANSÃO URBANA", designada por **Chácara nº 08-B** (oito-B), com a **área de 2.622,17m<sup>2</sup>** (dois mil, seiscentos e vinte e dois metros e dezessete centímetros quadrados), sob registro **Matrícula nº 20.363** no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Água Boa/MT, e **Chácara nº 08-A** (oito-A), com a **área de 3.541,85m<sup>2</sup>** (três mil, quinhentos e quarenta e um metros e oitenta e cinco centímetros quadrados), sob registro **Matrícula nº 20.223** no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Água Boa/MT,

III. As áreas doadas somarão um total de **11.889,80m<sup>2</sup>** (onze mil, oitocentos e oitenta e nove metros e oitenta centímetros quadrados).

**Art. 2º** - As áreas descritas no art. 1º objetivam exclusivamente a abertura e pavimentação de avenida e rua, visando a urbanização da região, conforme matrícula e mapa anexo a esta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT, AOS 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

**MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO**

Prefeito Municipal

**SEBASTIÃO ANTONIO LOPES**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**GERÊNCIA LEGISLATIVA  
LEI Nº 1.772, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

(Projeto de Lei nº 1739, de 04 de outubro de 2022 – do Executivo)

**"Define condições específicas para escrituração de imóveis no Setor Industrial"**.

**MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO**, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal em sessão ordinária do dia 21 de novembro de 2022, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** - Os imóveis que enquadrarem-se nas condições específicas, ficam autorizados a alienação/transferência diretamente para CNPJ diferente daquele do adquirente original, nos seguintes casos:

I- No caso do CNPJ apresentar-se **BAIXADO** junto à Receita Federal, desde que apresentados os documentos do anexo I da presente Lei.

**Art. 2º** - A regularização de imóveis livres de ônus junto ao Poder Executivo Municipal deverá ocorrer até a data de 31/12/2024.

**Art. 3º** - As alienações devem estar de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, aos 22 de Novembro de 2022.

**MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO**

Prefeito Municipal

**SEBASTIÃO ANTÔNIO LOPES**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**ANEXO I**

Somente em caso de CNPJ **BAIXADO** apresentar os seguintes documentos: I. Cópia do cartão CNPJ; II. Contrato de compra e venda (Autenticado e reconhecido Firma em cartório) do vendedor e comprador atual; III. Contrato Original da Prefeitura; Ou a Autorização de Escritura original, se já

emitida; IV. Alvará em nome do atual comprador do lote; V. Planta da obra a ser edificada, em nome do atual comprador, de acordo com o código de Obras e edificações do Município. (Engenheiro) VI. Memorial descritivo da obra (Engenheiro). VII. Cronograma físico financeiro da obra. (Engenheiro) VIII. Negativa de tributos (Municipal). IX. Cartão CNPJ da atual empresa compradora;

**FINANÇAS  
RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022**

**A Prefeitura Municipal de Água Boa-MT, comunica a alteração do Anexo I (item 8 – Objeto, valor e Quantidade, referente ao item 01 – Trator Agrícola Novo e item 03 – Roçadeira Hidráulica), do Edital.**

Em atendimento ao Art. 21 § 4º da Lei 8.666/93, haverá alteração da data de abertura, conforme segue:

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 043/2022

**OBJETO:** Futura e Eventual Aquisição de patrulha mecanizada, conforme Convênio Nº 1108-2022, Processo Nº 02544/2022, Proposta Nº 1108-2022 da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar-SEAF do Mato Grosso atendendo a Secretaria de Desenvolvimento, para uso no Município de Água Boa/MT, com condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos.

**DATA:** 08/12/2022.

**HORÁRIO DE BRASÍLIA:** 08h30min.

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** <https://www.comprasnet.gov.br>

**MODO DE DISPUTA:** Aberto.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas, no site da prefeitura, [www.aguaboa.mt.gov.br](http://www.aguaboa.mt.gov.br), e através do e-mail [pregao4@aguaboa.mt.gov.br](mailto:pregao4@aguaboa.mt.gov.br).

Água Boa - MT, 22 de novembro de 2022.

***Alícia Lopes Maciel***

**Pregoeira Oficial**

**GERÊNCIA LEGISLATIVA  
LEI Nº 1.771 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

(Projeto de Lei nº 1.738 de 03 de outubro de 2022, do Executivo)

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO**, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão ordinária do dia 21 de novembro de 2022, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**

**DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL.**

**Art. 1º** - Fica criado o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS, de caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador, como órgão de assessoramento ao Poder Público Municipal, no implemento da política habitacional do Município.

**Parágrafo único.** O CMHIS fica vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento.

**Art. 2º** - Compete ao CMHIS:



# 1º OFÍCIO

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS  
E DOCUMENTOS DE ÁGUA BOA - MT

LIVRO Nº 2  
REGISTRO GERAL

José Campos Sobrinho  
Oficial



Nº DA MATRÍCULA DO IMÓVEL  
20.418

FICHA  
001

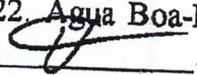
COMARCA DE ÁGUA BOA - MT

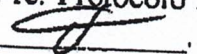
ANVERSO

**IMÓVEL:** UMA ÁREA DE TERRAS, situada na zona urbana, nesta Cidade e Comarca de Agua Boa, Estado de Mato Grosso, no Loteamento denominado "ÁGUA BOA EXPANSÃO URBANA", designada por Chácara nº 07-A1 (sete-A um), com a área de 5.725,78m<sup>2</sup> (cinco mil, setecentos e vinte e cinco metros e setenta e oito centímetros quadrados), desmembrada de uma área maior, dentro dos seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro do Marco 1-2, com azimutes de 85°14'05" e distância de 250,00 metros, confrontando com a Chácara 08; do Marco 2-5, com azimute de 355°14'05" e distância de 28,65 metros, confrontando com a Rua 31; do Marco 5-6, com azimute de 313°12'11" e distância de 7,34 metros, confrontando com a Chácara 07-A; do Marco 6-7, segue com azimute de 265°14'05" e distância 245,87 metros, confrontando com a Chácara 07-A; do Marco 7-1, fechando o perímetro, confrontando com a Chácara 07, com azimute 347°21'20" e distância 23,14 metros".

**CADASTRO MUNICIPAL:** 6.741.

**PROPRIETÁRIA:** MARTA LUISA MIGNOSO, brasileira, empresária, solteira, nascida aos 11/07/1982, filha de José Antônio Mignoso e Maria Tirloni Mignoso, portadora da CIRG nº 1471857-0 SEJSP/MT, expedida aos 05/03/2012, inscrita no CPF sob o nº 989.326.831-15, que declara manter vínculo que constitui união estável com **FERNANDO CÉSAR LEOPOLDINO**, brasileiro, advogado, solteiro, nascido aos 30/01/1980, filho de Carmo Leopoldino e Neuza Maria Peixoto Leopoldino, portador da CNH/DETRAN/MT nº 00934751915, expedida aos 17/12/2015 e válida até 02/12/2020, na qual consta CIRG nº 3737783 SSP/GO, inscrito no CPF sob nº 904.028.551-91, conforme Escritura Pública Declaratória de União Estável, lavrada nas Notas do 2º Serviço Notarial e Registral desta cidade e Comarca de Água Boa-MT, em data de 01/02/2017, fls. 198/199, no Livro nº 133, residente e domiciliada na Rua 11, nº 563, Centro, nesta cidade de Água Boa-MT.

**NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR/ORIGEM:** Matrícula 6.264, do Livro nº 02, em 08/07/2004, desta serventia.  
Dou fé. Protocolo nº 81.012, de 26/05/2022, Água Boa-MT, 19 de julho de 2022. Emolumentos: R\$ 85.40. Selo digital: BRV 68179. O Oficial,  (mqs/btr)

AV-01-20.418 - Água Boa-MT, 19 de julho de 2022 - **AVERBAÇÃO DE ABERTURA DE MATRÍCULA** - O imóvel acima descrito foi matriculado nesta Serventia, com fulcro no art. 176, I, da Lei nº 6.015/73 e nos termos do requerimento firmado em Água Boa-MT, aos 26/05/2022, pela proprietária, Marta Luisa Mignoso, já qualificada, acompanhado de Planta e Memorial Descritivo, elaborados em Água Boa-MT, aos 24/03/2022, pela responsável técnica, Aline Favaretto, Engenheira Civil, inscrita no CREA/MT nº 032.911, RNP nº 1214148840, objeto da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº 1220220055200, quitada, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MT, aprovados pela Prefeitura Municipal de Água Boa-MT, conforme Autorização nº 025/22 expedida aos 11/05/2022, subscrita pelo Engenheiro Florestal, Bruno Moreira Alves, inscrito no CREA/MT nº 27923, conforme Portaria Municipal nº 173, de 25/01/2021, com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART de Cargo e Função nº 1220210011685, quitada, que ficam arquivados nesta Serventia. Dou fé. Protocolo nº 81.012, de 26/05/2022. Emolumentos: R\$ 85.40. Selo digital: BRV 68179. O Oficial,  (mqs/btr)





# 1º OFÍCIO

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS  
E DOCUMENTOS DE ÁGUA BOA - MT

LIVRO Nº 2  
REGISTRO GERAL

José Campos Sobrinho  
Oficial

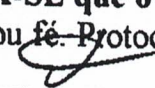


COMARCA DE ÁGUA BOA - MT

VERSO

Nº DA MATRÍCULA DO IMÓVEL  
20.418

FICHA  
001


AV-02-20.418 - Água Boa-MT, 19 de julho de 2022 - **AVERBAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE CADASTRO MUNICIPAL** - Nos termos da Ordem de Serviço nº 132842, datada de 26/05/2022, acompanhada do Boletim de Cadastro Imobiliário - BCI, expedido aos 11/05/2022, pela Prefeitura Municipal de Água Boa-MT, que ficam arquivados nesta Serventia, **AVERBA-SE que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se cadastrado no Município sob o nº 15.730**. Dou fé. Protocolo nº 81.012, de 26/05/2022. Emolumentos: R\$ 16,50. Selo digital: BRV 68179. O Oficial,  (mqs/btr)

### CERTIDÃO EM INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula 20418, do Livro 2, e que dadas buscas nos livros e arquivos deste Serviço, verifiquei não existir quaisquer outros registros e/ou averbações além do que dela consta, até a presente data e horário e tem valor de CERTIDÃO, nos termos do art. 19, §1º, da Lei nº 6.015/73. Validade: 30 dias - Art. 754, CNGCE.

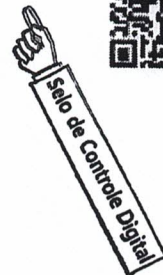
O referido é verdade e dou fé.

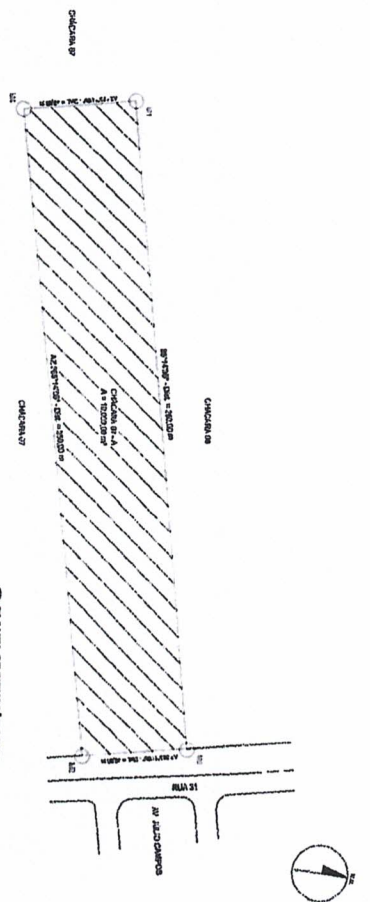
Água Boa-MT, em 20/07/2022, às 11:05:00h.

  
Vera Lúcia Ceo Santana  
Registradora Substituta  
Ordem de Serviço: 135533  
Emolumentos: R\$ 0,00.  
BRV 68237

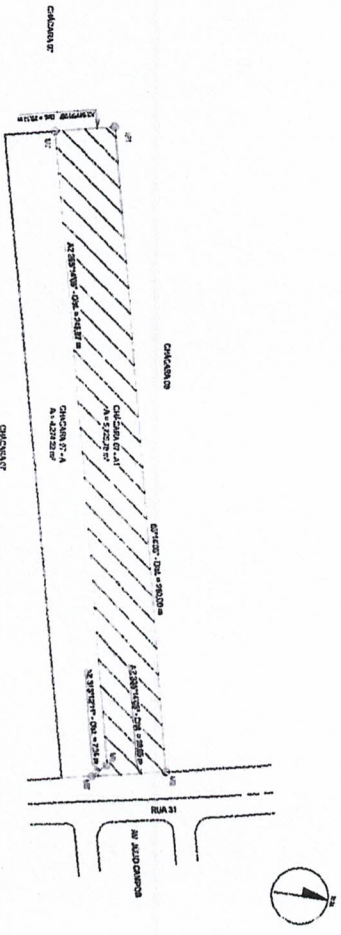


Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
Ato de Notas e de Registro  
Código do Cartório: 302  
Selo Digital: BRV 68237 Gratuito  
Cód. do Ato(s): 176  
Consulta: [www.tjmt.jus.br/selos](http://www.tjmt.jus.br/selos)

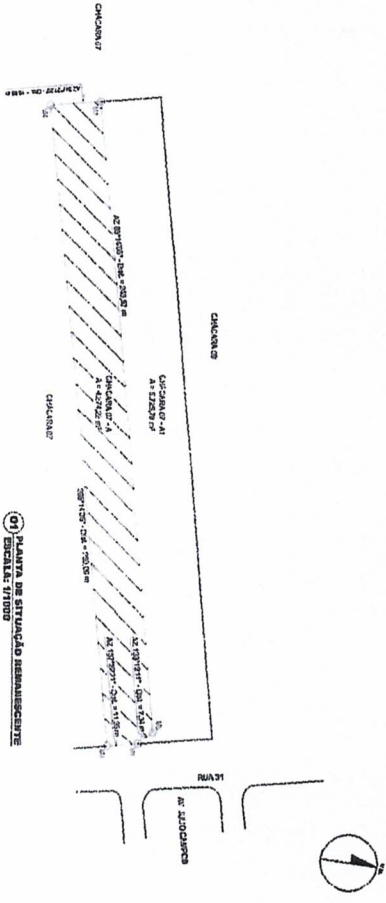




**01** PLANTA DE SITUAÇÃO ATUAL  
ESCALA: 1/1000



**02** PLANTA DE SITUAÇÃO DESMEMBRADA  
ESCALA: 1/1000



**03** PLANTA DE SITUAÇÃO RESUMIDA  
ESCALA: 1/1000

### DESMEMBRAMENTO

IM FUNDADA  
RUA 31, LOTEAMENTO "ÁGUA BOA EXPANSÃO URBANA".

PROPOSTANTE  
MARIA LUISA HENRIQUE, CPF: 989.366.531-15

LOCAL  
CHACARA Nº 07-A, ÁGUA BOA/HIT

INTERVENIENTES  
AINE FAVARETTO

PROJETO	1001	DATA	01/01
PROJETADE	INEZ DE ALMEIDA	PROJETADE	INEZ DE ALMEIDA
PROJETADE	INEZ DE ALMEIDA	PROJETADE	INEZ DE ALMEIDA
PROJETADE	INEZ DE ALMEIDA	PROJETADE	INEZ DE ALMEIDA

NOTAS: INDICATIVAS

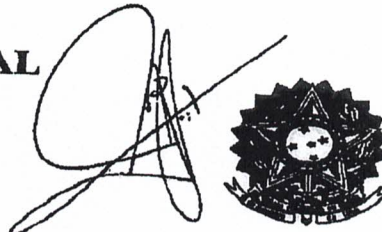


# 1º OFÍCIO

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS  
E DOCUMENTOS DE ÁGUA BOA - MT

## LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

José Campos Sobrinho  
Oficial



Nº DA MATRÍCULA DO IMÓVEL  
**20.363**

FICHA  
**001**

COMARCA DE ÁGUA BOA - MT

ANVERSO

**IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS**, situada no perímetro urbano, nesta Cidade e Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no Loteamento denominado "ÁGUA BOA EXPANSÃO URBANA", designada por **Chácara nº 08-B** (oito-B), com a área de **2.622,17m²** (dois mil, seiscentos e vinte e dois metros e dezessete centímetros quadrados), desmembrada de uma área maior, dentro dos seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro do marco 8-9 ao azimute 77°11'16" na distância 561,81 metros, confrontando com a Chácara 08; do marco 9-10 ao azimute 60°49'16" na distância de 10,65 metros, confrontando também com a Chácara 08; do marco 10-3 ao azimute 167°34'25" na distância 8,24 metros, confrontando com a Rua 31; do marco 3-4 ao azimute 257°19'11" na distância de 572,01 metros, confrontando com a Rua 31; do marco 3-4 ao azimute 265°14'05" na distância 572,00 metros, confrontando com as Chácaras 07 e 07-A; do marco 4-8, fechando o perímetro, confrontando o Córrego do Val com azimute 347°34'25", na distância 3,86 metros".

**CADASTRO MUNICIPAL: 3.031.**

**PROPRIETÁRIO: FERNANDO CÉSAR LEOPOLDINO**, brasileiro, advogado, solteiro, nascido aos 30/01/1980, filho de Carmo Leopoldino e Neuza Maria Peixoto Leopoldino, portador da CIRG nº 3737783-DGPC/GO, inscrito no CPF sob nº 904.028.551-91, residente e domiciliado na Avenida Júlio José de Campos, nº 88, Centro, em Água Boa - MT.

**NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR/ORIGEM: Matrícula 20.224**, do Livro nº 02, em 17/03/2022, desta serventia.  
Dou fé. Protocolo nº 81.011, de 26/05/2022. Água Boa-MT, 27 de junho de 2022. Emolumentos: R\$ 85,40. Selo digital: **BRV 66485**. O Oficial, (mqs/rfs/mqs)

**AV-01-20.363 - Água Boa-MT, 27 de junho de 2022 - AVERBAÇÃO DE ABERTURA DE MATRÍCULA** - O imóvel acima descrito foi matriculado nesta Serventia, com fulcro no art. 176, I, da Lei nº 6.015/73 e nos termos do requerimento firmado em Água Boa-MT, aos 26/05/2022, pelo proprietário, Fernando César Leopoldino, já qualificado, acompanhado de Planta e Memorial Descritivo, elaborados em Água Boa-MT, aos 24/03/2022, pela responsável técnica, Aline Favaretto, Engenheira Civil, inscrita no CREA nº 032.911, RNP nº 1214148840, objeto da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº 1220220055195, quitada, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MT, aprovados pela Prefeitura Municipal de Água Boa-MT, conforme Autorização nº 026/22 expedida aos 11/05/2022, subscrita pelo Engenheiro Florestal, Bruno Moreira Alves, inscrito no CREA/MT nº 27923, conforme Portaria Municipal nº 173, de 25/01/2021, com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART de Cargo e Função nº 1220210011685, quitada, que ficam arquivados nesta Serventia. Dou fé. Protocolo nº 81.011, de 26/05/2022. Emolumentos: R\$ 16,50. Selo digital: **BRV 66485**. O Oficial, (mqs/rfs/mqs)

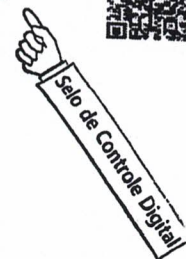
**AV-02-20.363 - Água Boa-MT, 27 de junho de 2022 - AVERBAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE CADASTRO MUNICIPAL** - Nos termos do requerimento referido na AV-01 desta matrícula, acompanhada do Boletim de Cadastro Imobiliário - BCI, expedido aos 11/05/2022, pela Prefeitura Municipal de Água Boa-MT, que ficam arquivados nesta Serventia, **AVERBA-SE** que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se cadastrado no Município sob o nº **15.731**. Dou fé. Protocolo nº 81.011, de 26/05/2022. Emolumentos: R\$ 16,50. Selo digital: **BRV 66485**. O Oficial, (mqs/rfs/mqs)

### CERTIDÃO EM INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula 20363, do Livro 2, e que das buscas nos livros e arquivos desta Serventia, verifiquei não existir quaisquer outros registros e/ou averbações além do que dela consta, até a presente data e horário e tem valor de CERTIDÃO, nos termos do art. 19, §1º, da Lei nº 6.015/73. Validade: 30 dias - Art. 754, CNGCE.  
O referido é verdade e dou fé.



Cartório do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
Ata de Notas e de Registro  
Código do Cartório: 302  
Selo Digital: BRV 66492 Gratuito  
Cód. do Ato(s): 176  
Consulta: www.pmt.jus.br/selos



Água Boa-MT, em 27/06/2022, às 11:28:14h.

Vera Lúcia Ceo Santana  
Registradora Substituta  
Ordem de Serviço: 134423  
Emolumentos: R\$ 0,00.  
BRV 66492





# 1º OFÍCIO

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS  
E DOCUMENTOS DE ÁGUA BOA - MT

LIVRO Nº 2  
REGISTRO GERAL

José Campos Sobrinho  
Oficial



N. DA MATRÍCULA DO IMÓVEL:  
**20.223**

FICHA  
**001**

COMARCA DE ÁGUA BOA - MT

ANVERSO

**IMÓVEL:** UMA ÁREA DE TERRAS, situada no perímetro urbano, nesta Cidade e Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no Loteamento denominado "ÁGUA BOA EXPANSÃO URBANA", designada por Chácara nº 08-A (oito-A), com a área de 3.541,85m<sup>2</sup> (três mil, quinhentos e quarenta e um metros e oitenta e cinco centímetros quadrados), desmembrado de uma área maior, dentro dos seguintes limites e confrontações: "Do marco 5-2 ao azimute 85°14'05" na distância 381,94 metros, confrontando com a Chácara 09; do marco 2-7 ao azimute 355°14'05" na distância 9,37 metros, confrontando com a Rua 31; do marco 7-6 ao azimute 265°14'05" na distância 385,00 metros, confrontando com a Chácara 08; do marco 6-5 ao azimute 13°21'37" na distância 9,74 metros, confrontando com Chácara 08".

**CADASTRO MUNICIPAL: 3.031.**

**PROPRIETÁRIO:** FERNANDO CÉSAR LEOPOLDINO, brasileiro, advogado, solteiro, nascido aos 30/01/1980, filho de Carmo Leopoldino e Neuza Maria Feixoto Leopoldino, portador da CIRG nº 3737783-DGPC/GO, inscrito no CPF sob nº 904.028.551-91, residente e domiciliado na Avenida Júlio José de Campos, nº 88, Centro, em Água Boa - MT.

**NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR/ORIGEM:** Matrícula 5.082, do Livro nº 02, em 06/07/2001, desta serventia.

Dou fé. Protocolo nº 79.581, de 29/12/2021. Água Boa-MT, 17 de março de 2022. Emolumentos: R\$ 77,00. Selo digital: BRV 59018. O Oficial, (mqs/btr/rfs)

AV-01-20.223 - Água Boa-MT, 17 de março de 2022 - **AVERBAÇÃO DE ABERTURA DE MATRÍCULA** - O imóvel acima descrito foi matriculado nesta Serventia, com fulcro no art. 176, I, da Lei nº 6.015/73 e nos termos do requerimento firmado em Água Boa-MT, aos 28/12/2021, pelo

proprietário, Fernando César Leopoldino, já qualificado, acompanhado de Planta e Memorial Descritivo, elaborados em Água Boa-MT, aos 30/09/2019, pela responsável técnica, Aline Favaretto, Engenheira Civil, inscrita no CREA nº 032.911, RNP nº 1214148840, objeto da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº 1220220035462, quitada, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MT, aprovados pela Prefeitura Municipal de Água Boa-MT, conforme Autorização nº 002/20 expedida aos 08/03/2022, subscrita pelo Engenheiro Florestal, Bruno Moreira Alves, inscrito no CREA/MT nº 27923, conforme Portaria Municipal nº 173, de 25/01/2021, com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART de Cargo e Função nº 1220210011685, quitada, que ficam arquivados nesta Serventia. Dou fé. Protocolo nº 79.581, de 29/12/2021. Emolumentos: R\$ 14,90. Selo digital: BRV 59018. O Oficial, (mqs/btr/rfs)

AV-02-20.223 - Água Boa-MT, 17 de março de 2022 - **AVERBAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE CADASTRO MUNICIPAL** - Nos termos do requerimento referido na AV-01 desta matrícula, acompanhada do Boletim de Cadastro Imobiliário - BCI, expedido aos 08/03/2022, pela Prefeitura Municipal de Água Boa-MT, que ficam arquivados nesta Serventia, **AVERBA-SE** que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se cadastrado no Município sob o nº 2.604. Dou fé. Protocolo nº 79.581, de 29/12/2021. Emolumentos: R\$ 14,90. Selo digital: BRV 59018. O Oficial, (mqs/btr/rfs)

## CERTIDÃO EM INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula 20223, do Livro 2, e que dadas buscas nos livros e arquivos deste Serviço, verifiquei não existir quaisquer outros registros e/ou averbações além do que dela consta, até a presente data e horário e tem valor de CERTIDÃO, nos termos do art. 19, §1º, da Lei nº 6.015/73. Validade: 30 dias - Art. 754, CNGCE. O referido é verdade e dou fé.

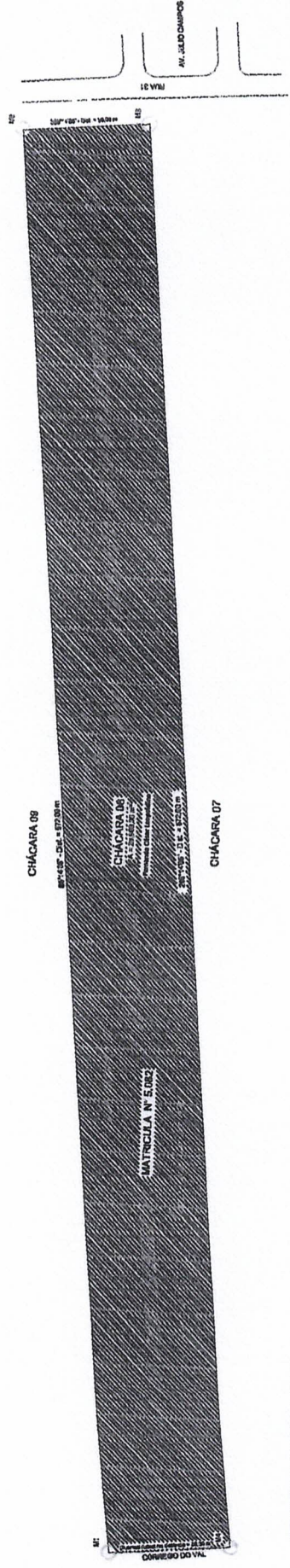


Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
Ato de Notas e de Registro  
Código do Cartório: 302  
Selo Digital: BRV 59059 Gratuito  
Cód. do Ato(s): 176  
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos



Água Boa-MT, em 17/03/2022, às 15:46:45h.

Vera Lúcia Ceo Santana  
Registradora Substituta  
Ordem de Serviço: 129703  
Emolumentos: R\$ 0,00.  
BRV 59059



01 PLANTA DE SITUAÇÃO ATUAL  
ESCALA: 1/1250

DESCRIÇÃO

Proprietário: FERNANDO CÉSAR LEOPOLDINO, pessoa física, inscrita no CPF nº 854.628.851-91, portador de RG nº 78.778-3 DGP/GO, residente e domiciliado na Avenida Júlio Campos, nº 66, Bairro Centro, cidade de Água Boa - MT.

Memória Descritiva da área do terreno atual: Com 2,06 ha, localizado no loteamento denominado Água Boa Expansão, Chácara nº 08, Matrícula nº 5.082, Água Boa - MT. Possuindo as seguintes medidas, limitações e confrontações:

Do Marco 1-2 ao azimuth 85° 14' 05" na distância 572,00 metros, confrontando com a Chácara 08. Do Marco 03. Do Marco 03 ao azimuth de 305° 14' 05" na distância de 50,00 metros. Confrontando com a Rua 31; do Marco 3-4, ao azimuth de 285° 14' 05" na distância de 572,00 metros, confrontando com a Chácara 07 e do marco 4-1 em divergência azimutal na distância de 50,20 metros, confrontando com a catenária A, do Córrego da Vila.

DESMEMBRAMENTO

CHÁCARA: CHÁCARA 08, LOTEAMENTO "ÁGUA BOA EXPANSÃO".  
MATRÍCULA Nº 5.082

PROPRIETÁRIO: FERNANDO CÉSAR LEOPOLDINO

LOCAL: RUA 31, CHÁCARA Nº 08, ÁGUA BOA-MT  
AUTOMÁTICO DO PROJETO: 5.082 DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE ÁGUA BOA/MT

ALINE FAVARETTO  
INSCRITA Nº 0161  
ENFERMEIRA

ÁREA ATUAL ÁREA = 28.600,00 M²	ESCALA	INDICA	FOLHA
	DATA: SETEMBRO/2019	REVISÃO:	01/03

ÍNDICES URBANÍSTICOS:

ÁREAS:



